



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.579, DE 06 DE MAIO DE 2.024

“Altera dispositivos da Lei Municipal 2.526, de 29 de junho de 2.023, que dispõe sobre concessão de ajuda de custo a pacientes e acompanhantes em tratamento médico hospitalar fora do Município de Rio Grande da Serra.”

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - O artigo 2º., da Lei Municipal nº. 2.526, de 29 de junho de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de maio de 2.024 –
60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 012/24=PM
Autógrafo: 013.04.2024=CM
PA: 854/2024 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.